PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO Nº67.005/2023 PMT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.029/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA : **CASA TARCISIO TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.559.967/0001-94,** com sede no endereço Pc. Maninho Barreto, nº 1154, Centro, Canto do Buriti-PI , neste ato representado pelo seu representando legal o Senhor, MIRTES MARIA DAMASCENO CRONEMBERGER SOARES , CPF- 497.718.173-53, de interesse da administração municipal de Tamboril do Piauí

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: CASA TARCISIO TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **06.559.967/0001-94**, com sede no endereço Pc. Maninho Barreto, nº 1154, Centro, Canto do Buriti-PI , neste ato representado pelo seu representando legal o Senhor, MIRTES MARIA DAMASCENO CRONEMBERGER SOARES , CPF- 497.718.173-53

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 ,PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.029/2023** , regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto :

Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Tamboril do Piauí -, PI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	LENÇOL DE CASAL	UNID	30	55,60	1.668,00
02	LENÇOL DE SOLTEIRO	UNID	20	40,00	800,00
03	FRONHAS PARA TRAVESSEIRO	UNID	30	12,50	375,00
04	TAPETE DE PORTA	UNID	15	22,50	337,50

05	TECIDO OXFORD	MT	300	12,30	3.690,00
06	TECIDO CHITA	MT	150	10,00	1.500,00
07	TECIDO CHITÃO	MT	150	10,00	1.500,00
08	MALHA VISCOSE	MT	150	36,00	5.400,00
09	TECIDO POPELINE	MT	150	30,00	4.500,00
10	TECIDO BRIN SANTISTA	MT	20	38,90	778,00
11	TECIDO NAPA	MT	25	18,90	472,50
14	MALHA ELANCA	MT	50	14,50	725,00
Total dos itens R$					R$21.746,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:
O valor global do presente Contrato está estimado em **R$ 21..746,00 (VINTE E UM MIL , SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago de forma parcelada mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de do dia 18 de outubro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Com validade a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):
a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.2025 ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	309
	10.301.0005.2083 PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		621	346
	10.301.0005.2087 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS		600	324

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor, Osmar Milanez Leal, portador do CPF de nº 032.262.573-40.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 18 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

p p Sylvia Fabiana Cronemberger Damasceno

CASA TARCISIO TECIDOS LTDA
CNPJ Nº **06.559.967/0001-94**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Id:05D4F6C95F6779ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 035/2023

PROCESSO Nº: 035/2023

DISPENSA Nº: 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: L C PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 12.067.948/0001-43.

CLAUSULA ADITIVADA: TERCEIRA (RECURSOS ORÇAMENTÁROS) – ACRECENTA-SE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS A FONTE FNDE.

ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE JULHO DE 2023.

São Miguel do Fidalgo – PI, 17 de outubro de 2023.

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:167C386DC1DF7F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº67.005/2023 PMT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí – PI, CNPJ – 01.616.855/0001-04

CONTRATADA: CASA TARCISIO TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **06.559.967/0001-94**, com sede no endereço Pc. Maninho Barreto, nº 1154, Centro, Canto do Buriti-PI , neste ato representado pelo seu representando legal o Senhor, MIRTES MARIA DAMASCENO CRONEMBERGER SOARES , CPF- 497.718.173-53**Objeto:** . **Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Tamboril do Piauí - PI**.

VALOR GLOBAL : R$ 21.746,00 (VINTE E UM MIL , SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
VIGENCIA- ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 DATA DA ASSINATURA : 18 de outubro de 2023 Dotação:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.2025 ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500	309
	10.301.0005.2083 PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		621	346
	10.301.0005.2087 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS		600	354

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí

Id:10EF228C4BB77EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 005.029/2023, Dispensa 029/2023 cujo objeto é a **Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Tamboril do Piauí - PI**. , sendo adjudicado a empresa: **CASA TARCISIO TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **06.559.967/0001-94**, com sede no endereço Pc. Maninho Barreto, nº 1154, Centro, Canto do Buriti-PI , neste ato representado pelo seu representando legal o Senhor, MIRTES MARIA DAMASCENO CRONEMBERGER SOARES , CPF- 497.718.173-53, conforme descrição a seguir:

Em, 18 de OUTUBRO de 2023.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0047E0E7E93F7F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *004.017/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *004.0172023*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA WASHINGTON BRASILEIRO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 28 ANOS DO município de Tamboril do Piau, ano de 2023

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI – PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

CONTRATADO: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.924.249/0001-32, por meio de seu representante legal, o Sr. Washington Luiz Batista Brasileiro, portador do documento de Identidade nº 22399892-8, inscrito no CPF sob nº148.781.018-06,

VIGÊNCIA: *31 DE DEZEMBRO DE 2023.*

VALOR R$: *75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2023.*

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NAT. DESPESA	FONTE
200	2019	3.3.90.39.00	500

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *17 de dezembro de 2023*